

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

Portaria nº 24/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 108/2025-SDPGE, de 29 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.066, em 31 de dezembro de 2025, que trata da seleção de Defensoras(es) Públicas(os) para atuação extraordinária e voluntária nas pautas das Audiências de Justificação da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, nos dias 8, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26 e 27 de janeiro de 2026, em Natal/RN, bem como a certificação de que não houve interessados em atuar nas referidas pautas, conforme verificado após o encerramento do prazo de inscrições;

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pela Defensora Pública JOANA DARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, manifestando interesse em atuar nas pautas das Audiências de Justificação da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, após o encerramento do prazo de inscrições, conforme autos do processo administrativo SEI nº 000110000164.000019/2025-93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar nas pautas das Audiências de Justificação da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, nos dias 8, 13, 15, 20 e 22 de janeiro de 2026. Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-authenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-9QVDIN5T5K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-9QVDIN5T5K-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

Portaria n.º 27/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n.º 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 103-CSDP, de 31 de julho de 2015, que regulamenta sobre a designação de Defensores Públicos para atuação excepcional;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 253/2021-CSDP, de 4 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.945, de 8 de junho de 2021, que disciplina as arguições de impedimento e suspeição dos Defensores Públicos, normatizando o respectivo trâmite no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a equidade e a razoável distribuição de atribuições entre os membros da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte adota, para fins de plantão institucional, a divisão do Estado em mesorregiões, modelo que vem se mostrando funcional, eficiente e adequado à realidade administrativa e territorial da instituição;

CONSIDERANDO que a utilização da mesma divisão regional para as designações extraordinárias de Defensores Públicos contribui para a racionalização administrativa, a previsibilidade das designações, a otimização dos recursos humanos e a manutenção da uniformidade de critérios institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABECE, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, lista regionalizada para fins de eventuais designações extraordinárias de Defensores Públicos Cíveis e Criminais desta instituição, nos termos da Resolução de nº 253/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública, em situações de impossibilidade de atuação do titular e do substituto automático do órgão de atuação, ou de outro qualquer membro do núcleo integrado por aquele:

I - Primeira Mesorregião: Ceará-Mirim, Macaíba, Natal, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante e Extremoz;

II - Segunda Mesorregião: Apodi, Areia Branca, Baraúna, Mossoró, Angicos, Assú, Campo Grande, Caraúbas, Ipanguaçu, Lajes, Alexandria, Luís Gomes, Martins, Pau dos Ferros e São Miguel;

III - Terceira Mesorregião: Caicó, Florânia, Parelhas, Currais Novos, Santa Cruz, São José do Campestre, São Paulo do Potengi e Tangará;

IV - Quarta Mesorregião: Canguaretama, Goianinha, Monte Alegre, Nísia Floresta, Nova Cruz, Santo Antônio, São José de Mipibu, João Câmara, Macau, Pendências e Touros.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-authenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-18X3RAHMB6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-18X3RAHMB6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

Portaria nº 30/2026-SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 108/2025-SDPGE, de 29 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.066, em 31 de dezembro de 2025, que trata da seleção de Defensoras(es) Públicas(os) para atuação extraordinária e voluntária nas pautas das Audiências de Justificação da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, nos dias 8, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26 e 27 de janeiro de 2026, em Natal/RN, bem como a certificação de que não houve interessados em atuar nas referidas pautas, conforme verificado após o encerramento do prazo de inscrições;

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pelo Defensor Público MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, manifestando interesse em atuar nas pautas das Audiências de Justificação da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, após o encerramento do prazo de inscrições, conforme autos do processo administrativo SEI nº 000110000164.000019/2025-93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2, titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar nas pautas das Audiências de Justificação da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, nos dias 12, 14, 19, 21, 26 e 27 de janeiro de 2026.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-0S9CRX9HJU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-0S9CRX9HJU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

Portaria nº 22/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, no período de 23 de dezembro de 2025 a 20 de junho de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000173.000001/2026-63;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro do corrente ano, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-authenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-IPHE9D24RA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-IPHE9D24RA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

Portaria nº 029/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 12/2025- SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.869, em 13 de março de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
2º	LÍVIA GABRIELLY ALVES DE FREITAS BARBOZA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-authenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-RIJI0YJQRW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-RIJI0YJQRW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

Portaria nº 21/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, no período de 23 de dezembro de 2025 a 20 de junho de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000173.000001/2026-63;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 23 a 31 de dezembro de 2025, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 23 de dezembro de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-RO3F02YGD0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-RO3F02YGD0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

Portaria nº 3/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a licença médica concedida à Defensora Pública NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA, matrícula nº 65.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, referente ao período de 13 de novembro de 2025 a 11 de maio de 2026, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000077.000790/2025-40;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula nº 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos (NUTEC), no período de 7 de janeiro de 2026 a 5 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-3VUJIZMSVC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-3VUJIZMSVC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

Portaria n. 13/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 2ª Defensoria Pública Cível de São Gonçalo do Amarante/RN encontra-se afastado de suas funções ordinárias, em razão do exercício do cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica, conforme Portaria nº 234/2025-GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, no período compreendido entre 1º a 6 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-authenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-J6559QA9IM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-J6559QA9IM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

Portaria n. 028/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM ALEXANDRIA/RN, regida pelo Edital nº 001/2024- Núcleo de Alexandria, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.801, em 28 de novembro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE ALEXANDRIA

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
4º	LUCAS VIEIRA DE ARAÚJO

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-0H5IROG2DM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-0H5IROG2DM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

Portaria n. 026/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação de desistência de candidato(a) classificado(a) na 5ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO - NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA, regido pelo Edital nº 02/2024- NDPE/JC, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.714, em 23 de julho de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
6º	SHARA HEMILLY SOUZA BARROS

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-authenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-9FRJIECDZC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-9FRJIECDZC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

Portaria n. 025/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação de desistência dos(as) candidatos(as) classificados(as) da 1ª a 4ª colocação;
RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MACAU E PENDÊNCIAS**, regida pelo Edital nº 001/2024- Núcleo de Macau e Pendências, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.798, em 23 de novembro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAU/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
5º	JULIA RYANE DE SOUSA DANTAS

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-authenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-IEDK948PL2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-IEDK948PL2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

Portaria nº 23/2026 - SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, no período de 7 a 21 de janeiro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.003439/2024-35;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, no período de 22 a 31 de janeiro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000035.000012/2025-47;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuênci, o Defensor Público MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2, titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, no período de 10 a 31 de janeiro de 2026, como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-authenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-13D6R62WQ2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-13D6R62WQ2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97-A da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como nos subitens 13.20 e 16.1, inciso II, da Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN;

CONSIDERANDO o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 06410017.001527/2025-93, relativo ao atraso injustificado no pagamento dos salários dos empregados terceirizados vinculados ao referido contrato, referente à competência do mês de maio de 2025;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida nos autos, que reconheceu o descumprimento contratual e fixou a sanção após criteriosa dosimetria, com observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a aplicação de sanção administrativa de multa à empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.200.565/0001-88, no valor de R\$ 7.038,92 (sete mil trinta e oito reais e noventa e dois centavos), calculada à razão de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor mensal do contrato, em razão da mora injustificada, pelo período de 7 (sete) dias, no pagamento dos salários dos prestadores de serviço vinculados ao Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN, referentes à competência de maio de 2025, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e do subitem 16.1, inciso II, da cláusula décima sexta do referido contrato administrativo.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-RZ790BRVJ8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-RZ790BRVJ8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

PORTARIA N° 06/2026-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal nº 80/1994,

CONSIDERANDO o pedido da Defensora Pública Cláudia Carvalho Queiroz (Id.0064242), anexado nos autos do Processo Administrativo nº 000110000060.000004/2026-74;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o desligamento, a pedido, da Defensora Pública Cláudia Carvalho Queiroz das funções que exercia, como representante da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, junto aos seguintes órgãos colegiados: Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS) - membro suplente, Comitê Estadual de Resolução de Conflitos Fundiários Rurais (CERCFR), Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), Comissão Especial de Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do CONDEGE, Comitê Gestor do Sistema SOLAR, Comitê Gestor do PJe e Comissão do CONDEGE de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. REVOGAR, parcialmente, a Portaria nº 442/2023-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de nº 15.559, em 06 de dezembro de 2023; Portaria nº 106/2023-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de nº 15.379, em 04 de março de 2023; Portaria nº 344/2024-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de nº 15.801, em 28 de novembro de 2024; e Portaria nº 228/2024-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de nº 15.692, em 19 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-J0L89LVJXI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-J0L89LVJXI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 97-A, inciso III, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, CONSIDERANDO o teor da cláusula décima do Contrato Administrativo nº 25/2024 – DPE/RN e dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos do processo administrativo de n.º 06410012.002864/2025-48; CONSIDERANDO a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, na aplicação da sanção administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi aplicada à empresa P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA, CNPJ sob o n. 30.635.870/0001-06, a penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cumulada com multa no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, o que corresponde a R\$ 279,93 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), em consonância com o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da cláusula décima do Contrato Administrativo nº 25/2024 – DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-authenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-0XT9R1O74Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-0XT9R1O74Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 80/1994,

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN prevê, em sua cláusula décima sexta, regime sancionatório específico para as hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais, notadamente aquelas relacionadas ao pagamento tempestivo das verbas trabalhistas dos empregados vinculados à execução do ajuste, conforme disposto no subitem 16.1, inciso I;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, autoriza a aplicação de penalidades administrativas à contratada que falhar ou retardar a execução do contrato, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual;

CONSIDERANDO que, no âmbito do processo administrativo nº 06410017.002406/2025-69, restou devidamente apurado, com observância do contraditório e da ampla defesa, o atraso injustificado, por 11 (onze) dias, no cumprimento das obrigações trabalhistas relativas ao pagamento dos salários e do benefício vale-alimentação dos prestadores de serviço vinculados ao referido contrato, referentes à competência de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida nos autos do processo em referência, devidamente motivada, que reconheceu a materialidade e a autoria da infração contratual e fixou a penalidade de multa, observados os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, vedação ao excesso e vedação ao bis in idem, bem como o caráter pedagógico da sanção;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação à empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ nº 18.200.565/0001-88) da penalidade administrativa de multa, no valor de R\$ 17.698,91 (dezessete mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), em razão do atraso injustificado, por 11 (onze) dias, no cumprimento das obrigações trabalhistas relativas ao pagamento dos salários e do benefício vale-alimentação dos prestadores de serviço vinculados ao Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN, referentes à competência de agosto de 2025, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e do subitem 16.1, inciso I, da cláusula décima sexta do referido contrato administrativo.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-9WFAIRKIQO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-9WFAIRKIQO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 80/1994,

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 25/2021-DPE/RN prevê, em sua cláusula décima oitava, regime sancionatório específico para as hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais, notadamente aquelas relacionadas ao pagamento tempestivo das verbas trabalhistas dos empregados vinculados à execução do ajuste, conforme disposto nos subitens 18.2.1, 18.4.3, 18.5 e 18.6;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, autoriza a aplicação de penalidades administrativas à contratada que falhar ou retardar a execução do contrato, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual;

CONSIDERANDO que, no âmbito do processo administrativo nº 06410017.000704/2025-14, restou devidamente apurado, com observância do contraditório e da ampla defesa, o atraso injustificado, por 07 (sete) dias, no cumprimento das obrigações trabalhistas relativas ao pagamento dos salários dos prestadores de serviço vinculados ao referido contrato, referentes à competência de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida nos autos do processo em referência, devidamente motivada, que reconheceu a materialidade e a autoria da infração contratual e fixou a penalidade de multa, observados os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, vedação ao excesso e vedação ao bis in idem, bem como o caráter pedagógico da sanção;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI (CNPJ nº 02.567.270/0001-04) da penalidade administrativa de multa, no valor de R\$ 2.135,30 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e trinta centavos), em razão do atraso injustificado, por 07 (sete) dias, no cumprimento das obrigações trabalhistas relativas ao pagamento dos salários dos prestadores de serviço vinculados ao Contrato Administrativo nº 25/2021-DPE/RN, referentes à competência de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e dos subitens 18.2.1, 18.4.3, 18.5 e 18.6, da cláusula décima oitava do referido contrato administrativo.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16069

Defensoria Pública

Natal, 09 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4EAXR5B4W2-IV1B9HGUCE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4EAXR5B4W2-IV1B9HGUCE-P2TH9ZW2VI

